



**PREFEITURA DE
MACEIÓ**
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 7.210 MACEIÓ/AL, 22 DE JULHO DE 2022.

PROJETO DE LEI Nº 118/2022

AUTOR: EDUARDO CANUTO

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A FEDERAÇÃO
ALAGOANA DE BEACH SOCCER - FALABS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública a **FEDERAÇÃO ALAGOANA DE BEACH SOCCER - FALABS**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.814.081/0001-75, com sede e foro na cidade de Maceió/AL, na Avenida Siqueira Campos, s/n, Trapiche, CEP: 57.010-395.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 22 de julho de 2022.

JHC

Prefeito de Maceió

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE MACEIÓ
EXTRAORDINÁRIO
EM: 05/07/2022
Evandro Cordeiro
DIR. MAT. Nº 947/12-8



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: SHU712382022 e o Id do documento: 1869072



Documento assinado eletronicamente por JHC, PREFEITO , matrícula 954303-1 em 25 de julho de 2022 às 17:12:21

[Faint, illegible text or signature]